CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 15/12/2016
ODIÁRIO Nº 13.099
PÁGINA Nº 13

PORTARIA Nº. 034/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 14, 15 e 16 de dezembro/2016, participarão do Curso "Oratória e Motivação" que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00038	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00037	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 035/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro/2016, participarão do Curso "Câmara Municipal Encerramento de Mandato" que será promovido pela UNICURSOS.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Matrícula 00032	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 00034	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matrícula 00033	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00036	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Adnilson Laureano	Vereador/Matrícula 00031	03	R$ 300,4	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 034/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 14, 15 e 16 de dezembro/2016, participarão do Curso "Oratória e Motivação" que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00038	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00037	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

033/16
PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º - **EXONERAR** à pedido, o senhor **CRISTIANO SEBRIAN BERNAL**, portador do CPF nº 061.694.559-00, do cargo de Vigilante de Segurança, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, ficando revogada a portaria nº 060/2014, de 25/11/2014.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15/12/2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2016.

Belmiro da Silva Farias
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de soro fisiológico, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº. 357/2016

ORIGEM:	**DISPENSA Nº. 35/2016 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PRO SAUDE COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/CPF:	**07.344.756/0001-05**
OBJETO:	**Aquisição de soro fisiológico, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 28.830,50 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA	**De 14 de dezembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2016**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 077/2016.

Contratação de empresa especializada para executar, sob a forma de empreitada global, obra de conclusão de 05 (cinco) unidades básicas de saúde localizadas nos bairros Jardim Aurora, Jardim das Flores 3ª parte, Jardim Rio de Janeiro, Jardim Monte Rey e Jardim Social

ORIGEM	**CONCORRENCIA Nº. 004/2016**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA**
CNPJ:	**80.602.154/0001-92**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para executar, sob a forma de empreitada global, obra de conclusão de 05 (cinco) unidades básicas de saúde localizadas nos bairros Jardim Aurora, Jardim das Flores 3ª parte, Jardim Rio de Janeiro, Jardim Monte Rey e Jardim Social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira –: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 16/10/2016 a 13/01/2017, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato.".**
ASSINATURA	**14 de outubro de 2016.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - Térreo - Cep: 87.111-220 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035-0022 / 3042-0089

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV
CONTRATADA:	**EDITORA CENTRAL LTDA**
CNPJ:	**76.123.397/0001-70**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2017 a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal, mediante aplicação do índice Oficial-INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor 10/2016), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 8,50%, implicando no acréscimo de R$ 7.681,80(sete mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) em seu valor original, e diz respeito à **Prestação de Serviço de Publicação e Veiculação de Todos os Atos Oficiais da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Preserv, especificamente através do Jornal O Diário.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2017 a 31/12/2017
ASSINATURA:	13 de dezembro de 2016

Sarandi, 13 de dezembro de 2016.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Resolução nº 01/2012 - Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECRSUSOS** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital 01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado da prova objetiva divulgada através do Edital em 09 de dezembro de 2016.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova objetiva, no período de **14/12/2016 até às 23h59min do dia 16/12/2016.**

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para o cargo de Contador.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity, 14 de dezembro de 2016.

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2016

		CONTADOR				
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	TOTAL PONTOS
0004201087	ALESSANDER BUSSOLA	21.00	3.00	20.00	10.00	54.00
0002501087	CENILDA GIBIN ROELES FERRI	27.00	3.00	15.00	10.00	55.00
0002701087	DAILSA MAYARA DA ROCHA	42.00	4.00	10.00	6.00	62.00
0002201087	DANIEL LOPES BRANDÃO	45.00	4.00	10.00	8.00	67.00
0005601087	ERIC DUARTE CAMPOS	27.00	4.00	15.00	10.00	56.00
0005501087	EVANDRO CARLOS PORTO	30.00	4.00	12.50	4.00	50.50
0003501087	FRANCINE DANTAS PARDO	36.00	4.00	10.00	10.00	60.00
0006701087	HELLLEN MIRANDA RIBEIRO CANDEO	45.00	3.00	17.50	8.00	73.50
0005801087	HERIC GARCIA DE MORAIS	39.00	3.00	7.50	8.00	57.50
0002101087	ISAQUE LOURENÇO	30.00	3.00	12.50	8.00	53.50
0002301087	IVAN CARDOSO GIROTTO	39.00	3.00	12.50	8.00	62.50
0006501087	JADER BRAGA CARRASCOZA	36.00	4.00	10.00	8.00	58.00
0000401087	JOÃO PAULO MARTINI	36.00	3.00	15.00	6.00	60.00
0000201087	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	30.00	3.00	15.00	10.00	58.00
0000301087	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	24.00	3.00	15.00	8.00	50.00
0001901087	REGINA LIMA CUSTODIO	36.00	4.00	17.50	10.00	67.50
0002001087	RENATA OLIVEIRA TROMBELLI	51.00	3.00	15.00	10.00	79.00

Paranacity, 14 de dezembro de 2016.

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Resolução nº 01/2012 - Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital 01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Prova de Títulos, conforme disposições do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2016.

I. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link Boletim de Desempenho da Prova Títulos, **no período de 14/12/2016 até ás 23h59min do dia 16/12/2016.**

Art.2º Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no seguinte período: **0h do dia 15/12/2016 até às 23h59min do dia 16/12/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity, 14 de dezembro de 2016.

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2016

		CONTADOR			
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
2501087	CENILDA GIBIN ROELES FERRI	0.00	0.00	1.50	1.50
5601087	ERIC DUARTE CAMPOS	0.00	0.00	1.50	1.50
5501087	EVANDRO CARLOS PORTO	0.00	0.00	3.00	3.00
2101087	ISAQUE LOURENÇO	0.00	0.00	1.50	1.50
2301087	IVAN CARDOSO GIROTTO	0.00	0.00	1.50	1.50
2001087	RENATA OLIVEIRA TROMBELLI	0.00	3.00	0.00	3.00

Paranacity, 14 de dezembro de 2016.

Rodolfo Alexandre Vismar Campos
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município à empresa Maria Eva Duarte Vicheti Moreira.

A PREFEITA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da existência de motivo relevante fica o Poder Executivo autorizado a formalizar concessão de direito real de uso do imóvel constituído por parte do Lote nº 06 (seis) da Quadra 71-A/2, com área de 980,91 (novecentos e oitenta vírgula noventa e um) metros quadrados, localizado na Rua José Cesnik, de propriedade da Prefeitura Municipal de Flórida, em favor da empresa Maria Eva Duarte Vicheti Moreira - Metalúrgica - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.484/0001-98.

Art. 2º A concessão prevista no artigo anterior terá a duração máxima de 10 (dez) anos e será destinada exclusivamente para atender aos objetivos da empresa, relativos ao ramo de metalurgia, podendo a concessionária efetuar a construção das edificações que se fizerem necessárias no imóvel referido, desde que sejam devidamente acompanhadas por profissional de engenharia, com o recolhimento dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS.

Art. 3º Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:
I – desvio de finalidade no uso do imóvel;
II – paralisação das atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses;
III – ausência de construção de barracão com no mínimo 160 (cento e sessenta) metros quadrados em até 6 (seis) meses contados da publicação desta Lei; e
IV – ausência de geração pelo menos mais 3 (três) empregos diretos em até 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.
§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:
I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;
II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem o recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS; e
III – ausência de geração de, no mínimo, 4 (quatro) empregos por parte da empresa, a qualquer tempo.

Art. 4º A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de dezembro de 2016.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

MARIALVA

GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA NOVA VIDA

DECRETO Nº 5581/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedida, a partir de 19 de Novembro de 2016, pensão por morte a que faz jus MARIA DAS GRAÇAS, na qualidade de companheira, com a cota de 100% (cem por cento) no valor de R$ 3.062,82 (três mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), na forma disposta nos artigos 48, III e 55, VII, b, 6, ambos da Lei Municipal nº 1.477/2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.054/2016, pelos direitos adquiridos em decorrência do falecimento do servidor Sr. JURANDIR LUCHETTI, ocorrido em 19 de Novembro de 2016, tudo também nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º- A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o "caput" deste Artigo **não** implica a extensão ao Pensionista de qualquer benefício ou vantagem posteriormente concedida aos Servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do Cargo ou Função em que se deu a Pensão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 19 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA NOVA VIDA

DECRETO Nº. 5579/2016

SÚMULA: Exonera Servidores em Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º- Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 15 de dezembro de 2016.

NOME	CARGO
Daiane Fartes da Silva	Diretora da Agencia do Trabalhador
Marcos Dias dos Santos	Diretor de Licitação e Contratos
Maria Inêz Benites Bria	Secretaria Municipal de Educação
Rejane Miranda Pereira	Gerente de Departamento de Atendimento Especializado
Valdinei Cazelato	Secretário Mul. de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA NOVA VIDA

DECRETO Nº. 5578/2016

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração, do cargo de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º - A partir do dia 15 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Ademir Bronholi	Chefe de Seção de Emissão de Nota Fiscal do Produtor
Adriana Vieira Rodrigues Pires	Coordenadora da Divisão de Enfermagem
Alessandro Eduardo Mendes	Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária
Amira Abbas	Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica
Celia Lucia Paulino Andrade	Coordenadora da Divisão de Atend. Social Peti e Paem
Debora Cristiana M. Mori	Coordenador da Divisão de Atendimento a Saúde da Mulher e da Criança
Katia Cataline Malheiro Curiel	Coordenador da Divisão de Atendimento Familiar
Lucila Lemuch Castilho Mendes	Coordenadora da Divisão de Odontologia
Manoel Celcino Nogueira	Gerente de Departamento de Orçamento e Gerenciamento de Projetos
Marcelo Aparecido R. Manguetti	Chefe de Seção de Contas Médicas
Marcelo Aparecido Romão	Chefe de Seção de Auditoria
Nadia Ferro	Coordenadora do CAPS
Natalina Pimentel Soriani	Coordenadora da Divisão Artística,
Patrícia Hernandes Soares	Coordenadora da Divisão de PSF
Patricia Erica Hamada Bonjiorno	Gerente do Departamento de Licitação
Paulo Sergio de Carvalho	Coordenador da Divisão de Manutenção e Controle de Frotas
Rafael Garcia da Silva	Coordenador da Divisão de Uso e Ocupação de Solo
Ricardo Guanaes Bittencourt	Chefe de Seção UMC-INCRA e CCIR,
Rita de Cassia Gabriel de Queiroz	Coordenadora da Divisão de Cursos Profissionalizantes
Rosilene Valentin Pavezi do Amaral	Diretora de Assistência Social
Sergio Larini	Gerente do Departamento de estradas
Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Silvia Yumi Horita Rodrigues	Coordenador da Divisão de Controle de Documentação
Silvio Roberto Bedeti	Coordenador da Divisão de Programas e Projetos de Captação de Recursos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA NOVA VIDA

PORTARIA Nº. 3424/2016

SÚMULA: Dispõe sobre carga horária do grupo ocupacional profissional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR

Art.1º- As Portarias que aumentavam a jornada de trabalho dos Servidores abaixo, ocupantes de Cargos Efetivos, à partir do dia 15 de dezembro de 2016:
2094/2011 Daniely Cristina Coquelete Braga
2237/2012 Giseli Cristina Caitano
1669/2009 Katia Cataline Malheiro Curiel
3092/2015 Mariana Moraes Massignani
1549/2009 Rosilene Valentin Pavezi do Amaral
2079/2011 Silvana Akemi Tateyama
1538/2009 Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **F. LOPES CAFEEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.038.710/0001-50, com endereço na Rodovia PR 444 - Lote 9 - B1, SN, GI Patr. Mandaguari CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 024.405.219-06.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ.

VALOR 30.195,00 (trinta mil, cento e noventa e cinco reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO LOPES
F. LOPES CAFEEIRA LTDA